Município de Guaíra

CÓPIA

Guaíra – Pr., em 18 de fevereiro de 2026

MENSAGEM Nº 008/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTOCOLO Nº 5060
EM 18/02/2026 às 16:52
SERVIDOR

Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
MD Presidente da Câmara Municipal de Guaíra - Paraná
Assunto: encaminha Projeto de Lei.
Registrado no memorando on-line sob o nº 262/2026

Excelentíssima Senhora Presidente

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por objetivo a ratificação das alterações do Estatuto Consolidado e do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA.

O referido Consórcio Público, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, é regido pelas normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, integrando a administração pública indireta dos entes consorciados, com atuação voltada à proteção ambiental e à conservação dos recursos naturais na região.

As alterações promovidas no Estatuto Consolidado e no Protocolo de Intenções foram devidamente aprovadas pelo Conselho de Prefeitos e contemplam: O reingresso do Município de Alto Paraíso; O ingresso do Município de Tapira; A alteração do endereço da sede do CORIPA para a Rua José Paulino Duarte, nº 645, Centro, no Município de São Jorge do Patrocínio, CEP 87.555-000.

Cumpre destacar que, nos termos dos arts. 29 e 41 do Decreto Federal nº 6.017/2007, quaisquer alterações no Estatuto ou no Protocolo de Intenções de consórcios públicos dependem de ratificação por meio de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo de cada ente consorciado.

Assim, o presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a necessária ratificação das alterações já aprovadas no âmbito do Consórcio, garantindo a regularidade jurídica e administrativa do CORIPA, bem como assegurando a continuidade das ações ambientais desenvolvidas em benefício da coletividade.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal